

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

Dispõe sobre a manutenção de ponto facultativo de carnaval, nos dias 15, 16 de fevereiro de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspenso o expediente administrativo no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Camutanga/PE nos dias 15 e 16 do mês de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único** – O expediente previsto no caput será retomado de forma regular a partir das 08:00 horas do dia 17 (quarta-feira de cinzas) do mês de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** – Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, de modo que não ocorra interrupção da continuidade dos serviços públicos, nem lhes comprometa a qualidade, em especial nas áreas da saúde, fiscalização e defesa social, em especial nas ações de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

**§1º** – Os secretários municipais poderão requisitar, por escrito, o serviço dos servidores efetivos, comissionados ou contratados vinculados às suas respectivas pastas para desempenhar suas atribuições durante o período previsto no caput do art. 1º deste decreto.

**§2º** – O ponto facultativo de que trata este decreto não suspenderá as horas normais de ensino conforme determina o art. 3º da Lei nº 662/1940.

**Art. 3º** – Ficam proibidas todas e quaisquer comemorações alusivas ao carnaval, seja em locais públicos ou particulares.

**Parágrafo único** – Fica proibida a realização de reunião familiar, evento, confraternização e similares, que conte com mais de 10 (dez) pessoas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga/PE, 11 de Fevereiro de 2021.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
**Código Identificador:84EC302E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2021. Edição 2771  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>